



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. CMSL Nº. 121/2024

Santa Leopoldina/ES, 20 de maio de 2024.

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina

Sr. Romero Luiz Endringer

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o decurso do prazo quanto à sanção do Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, em cumprimento ao disposto do § 7º do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, bem como do artigo 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, viemos informar a Vossa Excelência que esta Presidência promulgou a **Lei Complementar nº 1.897/2024** conforme publicação (**anexa**), que acrescenta incisos VII e VIII ao art. 7º da Lei Complementar nº 1.223, de 08 de outubro de 2007.

Atenciosamente,

NELSON
LICHTENHELD:98040510791

Assinado digitalmente por
NELSON
LICHTENHELD:98040510791
Data: 2024.05.20 15:31:54 -
0300

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

RECEBI EM

21 / 05 / 2024

ADRIANA H. ESPÍNDULA
ASSESSORA DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.897, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Acrescenta incisos VII e VIII ao art. 7º da Lei Complementar nº 1.223, de 08 de outubro de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 7º da Lei Complementar nº. 1.223, de 08 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescidos dos seguintes incisos VII e VIII:

Art. 7º

.....

.....

.....

.....

.....

.....

VII – Os limites das áreas consideradas de preservação permanente marginais de cursos d'água natural em área urbana consolidada, serão de 5 metros.

VIII – O lote urbano que apresentar floresta nativa, deverá obter a emissão de documento autorizativo para supressão florestal junto ao órgão competente. (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 20 de maio de 2024.

NELSON
LICHTENHELD:98040510791

Assinado digitalmente por
NELSON
LICHTENHELD:98040510791
Data: 2024.05.20 15:29:58 -
0300

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara